

Número do Processo	5592/2020	CONTATO@CRISTALINA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	F M S CRISTALINA	
Departamento de Origem	DEP. DE COMPRAS - FMS	
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	13/03/2020 10:46	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS COM A PANDEMIA COVID 19 PARA O FMS CRISTALINA.	
Resp. Autuação	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	
Endereço	AV KALED COSAC	
Complemento	SALA 02	
Bairro	CENTRO	
Cidade	CRISTALINA	Estado
Telefones		

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 13/03/2020 10:46

COMISSÃO CORONAVÍRUS

Ao Secretário de Saúde de Cristalina Goiás.

Jean Eustáquio Alves de Magalhães.

Assunto: Apresentação de motivos para a compra de equipamento termômetro.

“Cumprimento cordialmente Vossa Senhoria e venho através deste apresentar os motivos que justificam a necessidade a compra dos aparelhos termômetros- para diagnostico de suspeita ou confirmação de paciente com COVID-19, a fim de que possa atender as unidades de saúde, UPA, CEMESP e HOSPITAL MUNICIPAL conforme a seguir;

Segundo o protocolo do Ministério da Saúde, para diagnostico de suspeita ou confirmação de suspeita ou confirmação COVID-19, um dos sinais e sintomas presente é **a febre** (temperatura mais ou igual a 37,8°C), que é aferida com o uso do termômetro.

Desta forma a Comissão de enfrentamento ao Corona Vírus solicita o Termômetro Infravermelho de Testa, uma vez que proporciona maior agilidade, com menos tempo de exposição do profissional da saúde com o paciente, para realizar tal aferição, assim como uma maior rapidez na higienização do equipamento.

Cristalina Goiás, 12 de março de 2020.



Comissão de enfrentamento ao Corona Vírus
Decreto 19.540
SMS Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina-GO



Certidão de checagem de patrimônio

Cristalina, Goiás 12 de março de 2020.

A Comissão de Enfretamento ao Coronavírus

Setor de patrimônio realizou a checagem da quantia de Termômetro por infravermelho e o município até determinado momento não possui nenhum.



Priscila Soares Henika

Enfermeira do Setor de Patrimonial da Secretaria de saúde
Coren n.º 466274





Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete
Despacho Inicial Autorizador

CONSIDERANDO o momento de enfrentamento da pandemia do coronavirus;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de novos medicamentos específicos para o tratamento dos pacientes que forem diagnosticados com coronavirus;

CONSIDERANDO a existência de justificativa condizente com a situação de emergência e que estabelece nexos com a pandemia do coronavirus;

CONSIDERANDO que os equipamentos em questão são necessários para realizar a classificação dos pacientes com suspeita de contaminação do coronavirus;

CONSIDERANDO que inexistem tais equipamentos no banco patrimonial do município;

CONSIDERANDO as atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 1.189 de 26 de janeiro de 1994, conforme Decreto n.º 18.851/2019;

Desta forma, nos limites de minha competência e com base no texto legal em anexo determino que cumpra os atos a seguir alinhados:

AUTORIZO a realização da aquisição de 20 (vinte) equipamentos de termômetro infravermelho por meio do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ABERTURA de Procedimento Administrativo para a formalização do procedimento de dispensa de licitação, a qual se justifica pela situação de emergência que assola o município, conforme decreto em anexo, a fim de que sejam adquiridos os de equipamentos de termômetro infravermelho; após;

ENCAMINHEM os autos para o Departamento de Contabilidade do Município para verificar a existência de dotação orçamentária para a realização da aquisição;

ENCAMINHEM os autos para a Comissão de Enfrentamento do Corona vírus a fim de que formulem o projeto básico, o qual deverá seguir todos os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93 com as flexibilizações estabelecidas pela lei 13.979/20, após;






CRISTALINA

ENCAMINHEM os autos para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que escolha justificadamente qual a empresa escolhida para fornecer os equipamentos; após escolhida a empresa, formule o contrato e emita a competente ordem de fornecimento que deverá ocorrer de forma urgente e em seguida percorram com as formalidades necessárias para realização do empenho e pagamento, por fim;

PUBLIQUEM imediatamente todos os atos no sitio da Prefeitura Municipal de Cristalina, Goiás e nos órgãos de fiscalização externa.


Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Cristalina, Goiás 13 de março de 2020.


Jean Eustáquio de Magalhães Alves
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 18.851/2019





06
n 5592/20


DECRETO Nº 19.540, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

**NOMEIA A COMISSÃO DO ENFRENTAMENTO AO
CORONAVIRUS (COVID-19) E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a expedição da Portaria pelo Governador do Estado de Goiás nº 356, de 11 de março de 2020 do qual "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública Internacional decorrente de CORONAVIRUS (COVID-19)"

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Enfrentamento ao CORONAVIRUS (COVID-19) constituída pelos seguintes membros:

- MARIA DO CARMO DALMOLIN BARRICHELLO (Presidente)
- NEUZA DE SOUZA REIS BARCELAR (Vice-Presidente)
- MICHELE RODRIGUES SOARES (Secretária)
- RITA DE CASSIA SANTOS E SOUZA (Membro)
- DANIELLA JORGE DA COSTA MENDES (Membro)
- LIVIA DE ARAÚJO MARCACINI SALA (Membro)
- MIRIAM DE SOUZA XAVIER CAMPOS (Membro)
- RAFAEL VINICIUS MACEDO MUNDIM (Membro)
- IANE SANTOS MENDES RICARDO (Membro)
- FLÁVIA MOREIRA (Membro)
- MAIARA SABADIN (Membro)



01/12/08

C

C

**CRISTALINA**

TIAGO ROSA DOS SANTOS E SOUZA (Membro)

MIKAÍLA LUANA ALVES DA SILVA (Membro)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.

DANIEL SABINO VAZ
Prefeito Municipal

~~Registre-se. publique-se e encaminhe-se~~

~~Wenderson Alves de Souza Xavier~~

Secretário Municipal de Administração em substituição





08
n: 5592/20
⊗

DECRETO Nº 19.551, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E ALTERA O DECRETO Nº 19.541, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO as orientações técnicas expedidas pelos Membros da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS constituída pelo Decreto nº 19.540, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião realizada pelo Chefe do Executivo, acompanhado do Procurador Geral do Município juntamente com a Associação Comercial e Agro Industrial de Cristalina, a Polícia Militar do Estado de Goiás, os membros Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS, na data de 19 de março de 2020, às 11h15, no Gabinete do Prefeito Municipal; e

CONSIDERANDO as especificidades do Município de Cristalina que está em plena atividade de colheita da safra de grãos de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Cristalina e altera o Decreto nº 19.541, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º - Ficam suspensas, temporariamente, até 30 de março de 2020, todas as atividades em estabelecimentos comerciais, **exceto** os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, distribuidoras e revendedoras de gás, postos de combustíveis, hotéis, supermercados e congêneres, considerados essenciais.



[Handwritten signature and date]

Parágrafo único - Excetuam-se às restrições deste artigo

I - o atendimento mediante serviço de entrega.

II – o atendimento emergencial nas atividades de armazenamento da produção agrícola, em todos os casos, é vedada a aglomeração de pessoas e observados os protocolos da Comissão de Enfrentamento ao CORONAVIRUS.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens e insumos, contratação de prestação de serviços de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.797/2020”.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2020.



DANIEL SABINO VAZ

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira

Secretário Municipal de Administração



JO
n. 5592/20
⊗



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO nº. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Cristalina, Estado de Goiás

Declaro:

Que revendo o Orçamento programa previsto para o exercício financeiro de 2020, em compatibilidade com o PPA, LDO e LOA para 2020, constatei a existência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	10.305.2.066.2.503-4.4.90.52
-----------------------	------------------------------

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com aquisição de termômetro infravermelho sem contato, destinado as ações de enfrentamento ao COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cristalina, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020.

Flavia

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO nº. 026987

11
n: 5592/20
90



CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO n.º. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura de Cristalina, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que a despesa visando a aquisição de termômetro infravermelho sem contato, destinado as ações de enfrentamento ao COVID 19, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. Conforme planilhas do processo, não trará impactação orçamentária, haja vista a sua previsibilidade legal e a sua absorção no credito genérico da dotação.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Cristalina, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020.


FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO n.º. 026987

PROJETO BÁSICO

(COMPRA DE PRODUTO – COVID-19 – LEI Nº 13.979 – Dispensa de Licitação)
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristalina, Goiás

DISPENSA COVID-19 Nº 07/2020
(Processo Administrativo n.º5592)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de termômetro infravermelho - que serão utilizado na classificação dos pacientes com suspeita de contaminação com coronavírus, uma vez que a saturação desses pacientes é um dos itens necessários para indicar um caso de, ou seja, tal equipamento é indispensável para realizar a triagem desses pacientes.

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o disposto no artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

1.3. O valor total da compra deverá obedecer aos limites estabelecido no banco de preços, cuja cotação fará parte integral deste processo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O quantitativo e as especificações do equipamento são:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	Termômetro infravermelho	20

3. JUSTIFICATIVA

3.3. Em virtude da pandemia do coronavírus que assola todo o país, o Município de Cristalina se viu na necessidade de equipar as Unidades de saúde com equipamentos capazes de auxiliar a equipe médica na confirmação da suspeita de contaminação do coronavírus, uma vez que este município não possui em seu patrimônio nenhum Termômetro, se faz necessária a aquisição dos equipamentos. Como já noticiado por toda a imprensa mundial, para constatação da febre, um dos indícios da contaminação do coronavírus, é necessária a aferição por meio do Termometro, que para garantir maior agilidade e segurança ao profissional é necessário ser o infravermelho, desta forma a aquisição dos referidos equipamento são indispensáveis no momento do diagnostico. motivo pelo qual a aquisição do equipamento e de extrema importância e necessidade.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente aquisição foi apurado pelo banco de preços, conforme consulta em anexo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a realizar a entrega do produto especificados no item 2.





J3
n.º 5592/20
Ⓟ

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.2. Realizar o pagamento após apresentação de nota fiscal devidamente atestada, acompanhada de todas as certidões de praxe.

7. DA PRAZO DE LOCAÇÃO

7.4. O equipamento, conforme descrição no item 02, será locado pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou por período menor, mediante justificativa da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus, cujo prazo máximo somente poderá ser de 180 (cento e oitenta dias), conforme estabelecido na Lei n.º 13.979/2020.

8. DAS PENALIDADES

8.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.5. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.4. O contrato inicia o vigor na data de sua assinatura e se extingue com a entrega completa dos produtos.

Cristalina, Goiás 17 de março de 2020.

Baircello

Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus
Decreto n.º 19.540/2020
Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina, Goiás

Ciente e de acordo

JEAN EUSTÁQUIO MAGALHÃES ALVES
CPF/MF sob n.º 799.063.461-91
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n.º 18.851/2019



14
n: 5592/20
⊗

Relatório de Cotação: cotação rápida 44 - termômetros

Relatório gerado no dia 20/04/2020 11:27:25 (IP: 45.226.240.92)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) termômetro clínico	8	20 Unidades	401,72	R\$ 8.034,40

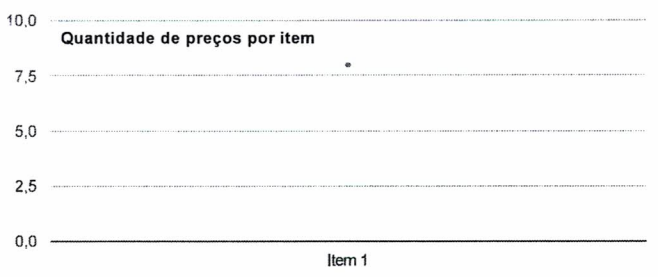
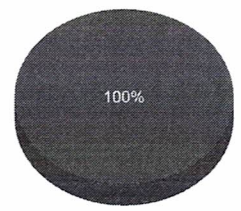
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSE DOS CAMPOS	Dispensa de Licitação Nº 26/2020 UASG: 120016	01/03/2020	R\$ 690,01
2	COMANDO DO EXERCITO JEX	Dispensa de Licitação Nº 12/2020 UASG: 160131	01/03/2020	R\$ 280,00
3	COMANDO DO EXERCITO POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	Dispensa de Licitação Nº 14/2020 UASG: 160334	01/03/2020	R\$ 299,58
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Grupamento Logístico	NºPregão:82020 UASG:160136	07/04/2020	R\$ 337,30
Valor Unitário				R\$ 401,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 401,72

Valor Global:	R\$ 8.034,40
----------------------	---------------------

Valor do item em relação ao total

1) termômetro...



Detalhamento dos Itens

Item 1: termômetro clínico		R\$ 401,72
Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	termômetro clínico, ajuste digital, infravermelho, escala até 50c, tipo* usoem testa, componentes c/ alarmes, medição à distância, memória memória ate 10 medições	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Descrição: **TERMÔMETRO CLÍNICO** - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

CatMat: **438089** - TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Data: 01/03/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2020 / UASG: 120016

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.996.661/0001-07 * VENCEDOR *	INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 690,01
<p>Marca: INSTRUTEMP</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES</p> <p>Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R FERNANDES VIEIRA, 156</p> <p>Telefone: (11) 6096-8400 Email: esca@esca.srv.br</p>		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 280,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
MEX

Objeto: Atender as necessidades com aquisição de material de consumo hospitalar favor da Formação Sanitária do 17R C Mec.

Descrição: **TERMÔMETRO CLÍNICO** - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

CatMat: **438089** - TERMÔMETRO CLÍNICO , AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Data: 01/03/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 12/2020 / UASG: 160131

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.100.938/0001-71 * VENCEDOR *	MAURICIO & FERNANDES LTDA	R\$ 280,00
<p>Marca: OMRON</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATE 50C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES</p> <p>Endereço: AV PEDRO MANVAILER, 2878</p> <p>Telefone: (67) 4812-645</p>		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 299,58

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto: Aquisição de termômetro digital laser infravermelho

Descrição: **TERMÔMETRO CLÍNICO** - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

CatMat: **438089** - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Data: 01/03/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2020 / UASG: 160334

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RJ

J6
n 5592/20
⊗

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

33.096.904/0001-11 * VENCEDOR *	ALEXANDRA ARAUJO SILVA DE CASTRO 06011957609	R\$ 299,58	
Marca: Dvs Fabricante: Fabricante não informado Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DI STÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	Endereço: RUA WERNA MAGALHAES, 255	Telefone: (31) 2000-2149	Email: castro.daniel78@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 337,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

9º Grupamento Logístico

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, de proteção individual e equipamentos para prevenção e combate ao COVID-19.

Descrição: **TERMÔMETRO CLÍNICO** - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Data: 07/04/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82020 / UASG:160136

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/04/2020 13:24

Homologação: 09/04/2020 15:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 108

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

21.793.208/0001-85	DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	R\$ 253,30		
Marca: G-TECH Fabricante: G-TECH Modelo: G-TECH Descrição: Termômetro Digital de Testa Sem Contato Termômetro Digital de Testa Sem Contato G-Tech THGTSC1 - Azul/Branco(Cod. 831899)G-TECH	Endereço: RUA COPAIBA, 01	Nome de Contato: NELSON/PAULO	Telefone: (61) 99924-2800	Email: dfferramentas@outlook.com

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624

* VENCEDOR *

R\$ 253,40

Marca: incoterm/similat

Fabricante: incoterm/similar

Modelo: incoterm/similar

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Estado: SP
Cidade: Carapicuíba
Endereço: AV ITAQUAQUECETUBA, 97

Nome de Contato:
Ivan Rodrigues de Oliveira

Telefone:
(85) 3312-6600

Email:
marcktec@yahoo.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17
n. 5592/20
Ⓢ

32.612.587/0001-86	CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI			R\$ 256,00
Marca: START Fabricante: START Modelo: START Descrição: Termômetro Digital de Testa Sem Contato				
Endereço: EST CANTAGALO, 00384	Nome de Contato: JUNIOR	Telefone: (21) 3305-9813	Email: cmiguensequip@gmail.com	
10.592.265/0001-80	MARY CARLA JACOB - ME			R\$ 273,78
Marca: Mc Fabricante: Mc Modelo: Mc Descrição: Termômetro Digital de Testa Sem Contato.				
Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: RUA ANICETO DA COSTA RONDON, 633	Telefone: (67) 3380-3019	Email: distribuidoramwm@hotmail.com
07.422.297/0001-22	SYNTECK COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME			R\$ 650,00
Marca: wise usb Fabricante: Hongxiangwen Modelo: termometro infra ver. clinico digital para pessoas Descrição: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO - portátil, com display múltiplo, que seja fácil de realizar as medições sem necessidade de contato físico, com funções de seleção de leitura em °C ou °F, mira laser dupla, emissividade ajustável, leitura em décimo de grau, memória automática (Hold – por sete segundos), registro de máximo. Visor de cristal líquido (LCD), múltiplo e com iluminação; registro de máximo, alarme de alto e baixo e desligamento automático (desabilitável); Temperatura de operação de 0°C a +50°C; Umidade relativa de operação de 10 a 90% Sem condensação; alimentação através de bateria de 9v; Resposta espectral de 8 a 14um, Laser classe II, saída menor que 1mW a 630 ~670nm, Dimensões de 160x 80x 40mm. Indicação de bateria descarregada, o display exibirá o símbolo de uma pilha quando a bateria estiver com pouca carga.				
Endereço: AV DO CURSINO, 3487	Telefone: (11) 02341-1855	Email: JSANTOSCONTABIL@UOL.COM.BR		



CRISTALINA

18
n 55 92/20
⊗**DECLARAÇÃO DE MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Declaro para os devidos fins que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço, conforme parâmetro extraído do banco de preços, cuja consulta encontra-se anexada nos autos.

Cristalina, Goiás 23 de março de 2020

8/20
Departamento de Compras

Daniela Minetto
CRF-GO 4705



19
n. 5592/20
FL.001

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI**
“ MEDLINN HOSPITALAR – EIRELI ”

Pelo presente instrumento particular, **ADEMILTON SANTOS DANTAS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Barra do Corda/MA., nascido em 26/05/1979, filho de Antonio Ribeiro Dantas e Maria Ramos Santos Dantas, portador da CI RG N° 3.564.047, expedida pela DGPC/GO., e CPF(MF) N° 859.469.231-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Jorge Qd-24 Lt 01/16 Apartamento 404C – Edificio Residencial Cerrado – Jardim Bela Vista - Aparecida de Goiânia – Goiás. CEP 74912-034. Resolve neste ato efetuar a transformação da Sociedade Empresária Ltda, “ **MEDLINN HOSPITALAR LTDA** ”, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na JUCEG sob n.º 52202583735, despacho do dia 11/11/2008, cadastrada no CNPJ(MF) sob N.º 10.492.871/0001-23, com sede localizada na Rua Jussara Esquina com Rua Oiapoque SN Quadra 34A Lote 01 – Sala 05 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – Goiás. CEP 74905-500, em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli**, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL:

Esta empresa terá como nome empresarial, “ **MEDLINN HOSPITALAR – EIRELI** ”.

SEGUNDA

DO NOME DE FANTASIA:

O nome de fantasia continua, “ **MEDLINN HOSPITALAR** ”.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País e representando por uma quota de igual valor nominal, pertencendo somente ao titular, **ADEMILTON SANTOS DANTAS**.

QUARTA

DO ENDEREÇO DA SEDE:

Esta empresa continua com sua sede localizada à **Rua Jussara Esquina com Rua Oiapoque SN Quadra 34A Lote 01 – Sala 05 – Vila Brasília – Aparecida de Goiânia – Goiás. CEP 74905-500.**

QUINTA

DO OBJETO :

Esta empresa explorará os seguintes ramos de atividade:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comercialização, Importação e Distribuição no Atacado de Utensílios Cirúrgicos, Aparelhos, Máquinas e Equipamentos Odonto-médico Hospitalares e Laboratórios. Instrumentos Técnicos, Científicos e Artigos em Geral na área de saúde para Médicos, Dentistas, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Prontos Socorros, Laboratórios, Saúde Pública, Convênios Hospitalares, Móveis e Máquinas para Lavanderias, Refrigeração, Cozinha e Refeitórios, Equipamentos e Veículos Específicos do Ramo.

ATIVIDADE SECUNDARIA:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 08:52 SOB N° 52600803476.
PROTOCOLO: 190473754 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901879316. NIRE: 52600803476.
MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 49.30-2-02 - Transportes de Produtos Médicos e Correlatos. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

SEXTA

DA DURAÇÃO E INICIO:

Esta empresa será por tempo indeterminado, com início das atividades em **20 de Novembro de 2008.**

SÉTIMA

DAS FILIAIS:

Esta empresa não possui filiais, ficando desde já determinado que a mesma poderá abrir filiais em qualquer parte do País ou fora dele de conformidade com as leis.

OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração desta empresa será exercida pelo seu titular, **ADEMILTON SANTOS DANTAS**, na forma deste instrumento, assinando toda documentação isoladamente, representando a mesma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto. O mesmo poderá estabelecer procuradores para a administração desta empresa.

NONA

DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:

O administrador, declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou quaisquer das restrições que possa impedi-lo de exercer a administração desta empresa.

DECIMA

DAS RETIRADAS MENSAIS:

O titular desta empresa, terá direito á uma retirada mensal a título de pró labore que será anualmente fixada, sendo respeitado os limites do Imposto de Renda, tais despesas serão escrituradas a débito na contabilidade da empresa.

DECIMA - PRIMEIRA

DOS EXERCICIOS :

O encerramento do exercício dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

DECIMA-SEGUNDA

DA DECLARAÇÃO DO TITULAR:

O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 08:52 SOB Nº 52600803476.
PROTOCOLO: 190473754 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901879316. NIRE: 52600803476.
MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019
www.portaldoemprededorgoiano.go.gov.br

DECIMA-TERCEIRA

DOS RESULTADOS:

A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo entretanto, apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para esse fim.

DECIMA-QUARTA

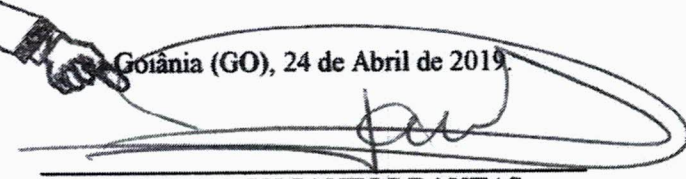
DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente instrumento, serão resolvidos pelas disposições da Lei 10.402 de 10 de janeiro de 2002(Código Civil de 2002) e em outras Leis que possam ser aplicadas nos casos a serem dirimidos.

DÉCIMA-QUINTA

DO FÓRO:

Fica eleito o Foro de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

1º tab.
Goiânia (GO), 24 de Abril de 2019.

ADEMILTON SANTOS DANTAS
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 08:52 SOB Nº 52600803476.
PROTOCOLO: 190473754 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901879316. NIRE: 52600803476.
MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/04/2019
www.portaldoempreededorgoiano.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.492.871/0001-23

Certidão nº: 191758176/2019

Expedição: 12/12/2019, às 09:54:02

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.492.871/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.492.871/0001-23
Razão Social: MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: R JUSSARA SN Q34A LT01 SL05 / VILA BRASÍLIA / APARECIDA DE GOIÂNIA / GO / 74905-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032202263563316596

Informação obtida em 13/04/2020 09:31:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 10.492.871/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:59 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **CE96.385A.BB1D.ED6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

25
n. 5592/20
9

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24335454

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - ME CNPJ: 10.492.871/0001-23

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

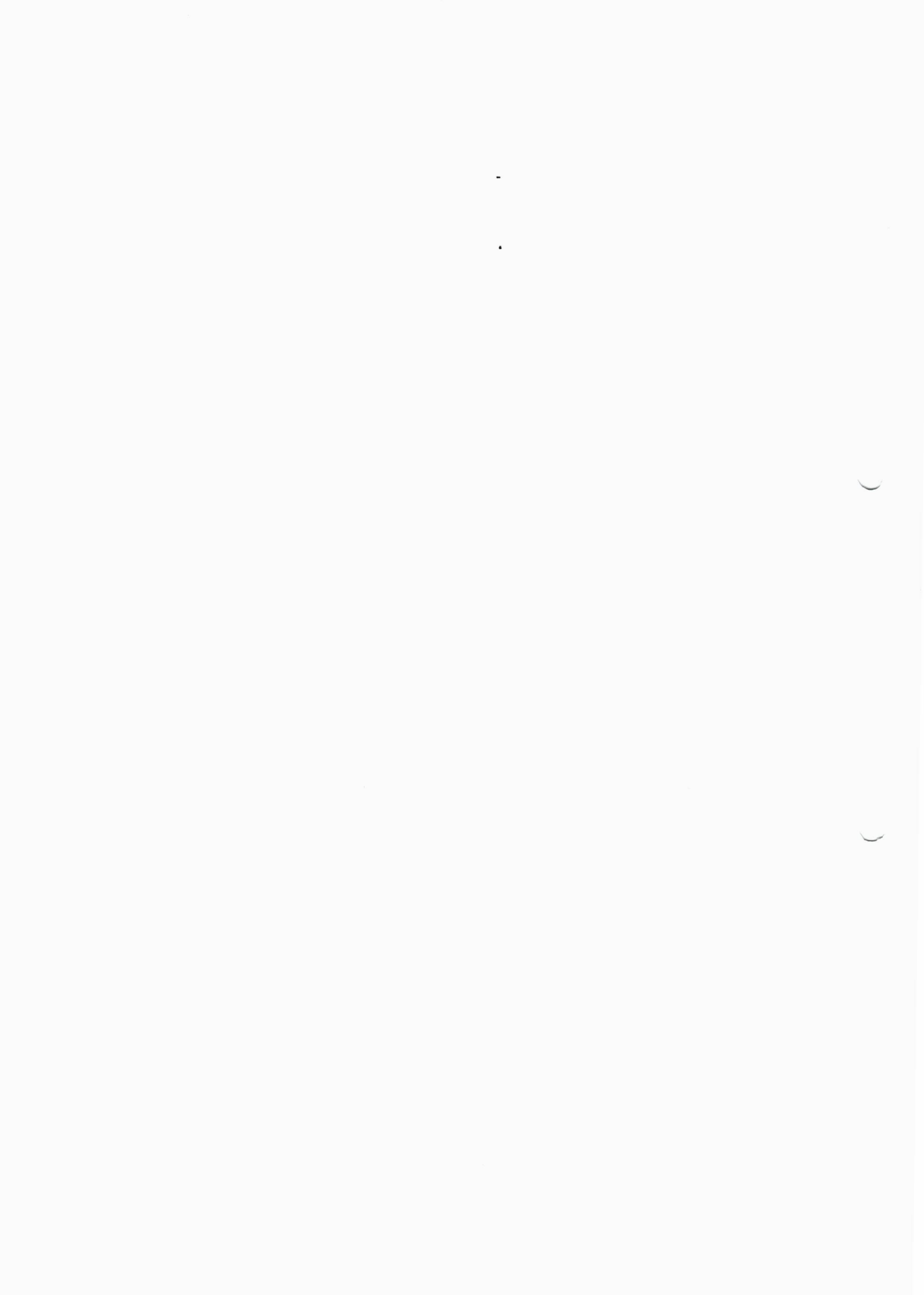
Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.553.855.260

EMITIDA VIA INTERNET



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1206141

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI**
CPF/CNPJ: **10492871000123** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, ESQ RUA OIAPOQUE, Nr. S/N, Qd. 34A, Lt. 0001, Bairro: VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 06 Maio 2020.

EMITIDA: Segunda-feira 06 Abril 2020 às 08:27:35

Código de Validação: 126481206141

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





CONTRATO – Dispensa de Licitação 07/2020 referente a aquisição de bens/serviços na forma emergencial para atender as demandas oriundas da pandemia do Coronavírus, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na forma que segue:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.º 547, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Jean Eustáquio de Magalhães Alves, inscrito no RG nº 17R2871071 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 799.063.461-91, residente e domiciliado à Rua Floresta, Quadra 32, Lote 02, Centro, Cristalina, Goiás, doravante denominada CONTRATANTE.

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23 estabelecida na Rua Jussara, s/n, quadra 34A, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás - doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO

Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Decreto Autorizador que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para realização da locação do equipamento descrito do item abaixo que visa realizar exames nos pacientes que forem diagnosticados com coronavírus, assim:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor total
01	Termômetro Clínico Infravermelho	20	R\$ 7.200,00

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente contrato é R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos em parcela única, mediante a emissão de nota fiscal e da constatação pelo fiscal do contrato de que todas as obrigações da contratada foram cumpridas, cuja referida nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- Preço total global líquido.

2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.





2.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

DO ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega do equipamento deverá ser realizada imediatamente, por se tratar de compra emergencial para atender os pacientes confirmados com coronavírus e/ou para equipar as unidades de saúde com a mesma finalidade.

DO PRAZO A VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a entrega dos bens.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta despesa, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho, conforme declaração orçamentária em anexo.

6.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Saúde.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração designará o Membro da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus – Maria do Carmo Dalmolin Barrichello para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual. B

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas. Cristalina, Goiás 28 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, GOIÁS

CNPJ : 11.290.797/0001-25

Jean Eustáquio Magalhães Alves

CPF/MF 799.063.461-91

CONTRATANTE

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 10.492.871/0001-23

CONTRATADA

Testemunha

01

CPF:

Oliver Lima Campos
024.618.291-10

02

CPF

Budmila Luiz de Paula
041.568.221-50



29
n.º 5592/20
99

CONTRATO – Dispensa de Licitação 07/2020 referente a aquisição de bens/serviços na forma emergencial para atender as demandas oriundas da pandemia do Coronavírus, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na forma que segue:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.º 547, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Jean Eustáquio de Magalhães Alves, inscrito no RG nº 17R2871071 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 799.063.461-91, residente e domiciliado à Rua Floresta, Quadra 32, Lote 02, Centro, Cristalina, Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**.

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.492.871/0001-23 estabelecida na Rua Jussara, s/n, quadra 34A, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás - doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO

Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Decreto Autorizador que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para realização da locação do equipamento descrito do item abaixo que visa realizar exames nos pacientes que forem diagnosticados com coronavírus, assim:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor total
01	Termômetro Clínico Infravermelho	20	R\$ 7.200,00

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente contrato é R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos em parcela única, mediante a emissão de nota fiscal e da constatação pelo fiscal do contrato de que todas as obrigações da contratada foram cumpridas, cuja referida nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido.

2.2 -- Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.



30
n: 5592/20
OO

2.3 - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

DO ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega do equipamento deverá ser realizada imediatamente, por se tratar de compra emergencial para atender os pacientes confirmados com coronavírus e/ou para equipar as unidades de saúde com a mesma finalidade.

DO PRAZO A VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a entrega dos bens.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta despesa, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho, conforme declaração orçamentária em anexo.

6.2 - Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Saúde.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração designará o Membro da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus - Maria do Carmo Dalmolin Barrichello para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas. Cristalina, Goiás, 10 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, GOIÁS
CNPJ: 11.290.797/0001-25
Jean Eustáquio Magalhães Alves
CPF/MF 799.063.461-91
CONTRATANTE

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 10.492.871/0001-23
CONTRATADA
Via Brasília
CEP: 74.905-500
Aparecida de Goiânia - GO

Testemunha
01 *P. Maria P. Campos*
CPF: 024.618.291-10

02 *Kudmila Ruiz de Paula*
CPF 041.568.221-50







F M S CRISTALINA
 PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO
 CRISTALINA - GOIÁS
 CNPJ: 11.290.797/0001-25

ORDEM DE FORNECIMENTO

00482/2020 - 1

31
 n: 5592/20

Razão Social : MEDLINN HOSPITALAR EIRELI-ME - C.N.P.J. : 10.492.871/0001-23

Nome Fantasia : MEDLINN HOSPITALAR EIRELI-ME (19752)

Endereço : RUA JUSSARA, ESQ.C/OIAPOQUE - VILA BRASILIA - APARECIDA DE GOIANIA

Natureza : MATERIAL FARMACOLOGICO

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unt.	Valor Total
29685	1	20	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO	360.000	7200.000
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						7.200,000

Valor por Extenso

Sete mil e duzentos reais

Cond. Pagamento

À VISTA

Prazo de Entrega

IMEDIATO

Data

28/03/2020

Destino

CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Centro de Custo

10-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observações

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS COM A PANDEMIA COVID 19 PARA O FMS CRISTALINA.

BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
 ASSESSOR ESTRATÉGICO

Jean Eustaquio M. Alves
 Secretário Municipal de Saúde e
 Vigilância em Saúde/Gestor
 Decreto nº 18.851 de 31/08/2018

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: DANIELA MINETTO/ Impresso por: DANIELA MINETTO



DA E
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL - ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA

DA E
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL - ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 28.601
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

DA E
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL - ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 28.601
SÉRIE 1
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5220 0310 4928 7100 0123 5500 1000 0286 0110 0018 2453
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152203029293948 30/03/20 15:23
CNPJ
10.492.871/0001-23

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
ENSCRIÇÃO ESTADUAL
10.461.179-0

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros
ENSCRIÇÃO ESTADUAL
10.461.179-0

DATA DA EMISSÃO
30/03/2020
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/03/2020
HORA DA SAÍDA
15:23

CNPJ
11.290.797/0001-25
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
73850000
UF
GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ
11.290.797/0001-25
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
73850000
UF
GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ
11.290.797/0001-25
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
73850000
UF
GO
INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR
7.200,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.200,00
VALOR TOTAL DA NOTA
7.200,00

VALOR
7.200,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.200,00
VALOR TOTAL DA NOTA
7.200,00

VALOR
7.200,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.200,00
VALOR TOTAL DA NOTA
7.200,00

VALOR
7.200,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.200,00
VALOR TOTAL DA NOTA
7.200,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR
0,00
BASE DE CÁLCULO ICMS ST
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

RECEBEMOS DE MEDLINN HOSPITALAR EIRELI OS PRODUTOS
CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

Atesto p/ os devidos fins que
 Os materiais foram entregues
 Os serviços foram executados

Cristalina, / /

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota de Empenho, PEDIDO SOLICITADO - FARMACEUTICA DANIELA MINETTO | Obs: S/N: T10200513607 E T10200513608/S/N: T10200513648 | Tipo de Depósito: DEPOSITO | DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL (601) AG: 3607 - CC: 49322-8 - MEDLINN | ENDEREÇO: ENTRADA RUA ARAGUAIA QD 06 LOTE 13 - CENTRO, CRISTALINA - GO
CEP: 73850-000

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nota de Empenho, PEDIDO SOLICITADO - FARMACEUTICA DANIELA MINETTO | Obs: S/N: T10200513607 E T10200513608/S/N: T10200513648 | Tipo de Depósito: DEPOSITO | DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL (601) AG: 3607 - CC: 49322-8 - MEDLINN | ENDEREÇO: ENTRADA RUA ARAGUAIA QD 06 LOTE 13 - CENTRO, CRISTALINA - GO
CEP: 73850-000

32
5592/20